



em 19/12/2008, Seção 3, p. 52 e 53), torna público, para conhecimento dos candidatos inscritos novo cronograma do Concurso, como se segue:

1. Do Cronograma
  - Divulgação da composição da Comissão Examinadora: 24 de julho de 2009.
  - Prova Escrita: 04 de agosto de 2009.
  - Divulgação do resultado da Prova Escrita: 05 de agosto de 2009.
  - Entrega do Curriculum Vitae dos candidatos classificados na Prova Escrita: 05 de agosto de 2009.
  - Sorteio do Ponto para a Prova Didática: 05 de agosto de 2009.
  - Prova Didática: 06 de agosto de 2009.
  - Divulgação do resultado da Prova Didática e da Avaliação de Títulos: 07 de agosto de 2009.
  - Divulgação do Resultado Final: 11 de agosto de 2009.
2. Os demais itens e subitens do Edital 007/PROAD/SGP/2008 permanecem inalterados.

VALÉRIA CALMON CERISARA  
Pró-Reitora

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### EDITAL Nº 433, DE 10 DE JULHO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 13, da Portaria Nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Letras  
Área de Conhecimento: Morfologia e Sintaxe do Português  
Edital nº 110 de 17/02/2009, publicado no DOU de 18/02/2009

Vagas: 02

Classe: Professor Adjunto

Nomes dos classificados:

1º Lugar: Sueli Maria Coelho

2º Lugar: Márcia Cristina de Brito Rumeu

3º Lugar: Taís Peres de Oliveira

4º Lugar: Evângela Batista Rodrigues de Barros

Data de Homologação Interna: 19/06/2009

RONALDO TADEU PENA

### EDITAL Nº 434, DE 10 DE JULHO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 409, de 03/07/2009, publicado no DOU em 06/07/2009, Seção 3, páginas 65 e 66, Professor Adjunto. Unidade: Instituto de Ciências Biológicas, Departamento Microbiologia, Área de conhecimento: Bacteriologia Oral e de Anaeróbios, nos seguintes termos:

I - DA DISPOSIÇÕES GERAIS. Onde se lê: "... Área de conhecimento: Bacteriologia Oral e de Anaeróbicos...". Leia-se: "... Área de conhecimento: Bacteriologia Oral e de Anaeróbios ...". Onde se lê: "... Titulação: Doutor ou Livre docente com Tese na área de Bacteriologia Oral de Anaeróbicos ...". Leia-se: "... Titulação: Doutor ou Livre docente com Tese na áreas de Bacteriologia Oral de Anaeróbios ...".

II - DA INSCRIÇÃO: acrescentar: O currículo deverá ser entregue na forma impressa em 07 (sete) vias, sendo uma com documentação comprobatória.

III - DAS PROVAS. 3.1. Provas: Onde se lê: "... Julgamento de títulos, Apresentação de Seminário seguida de arguição oral ...". Leia-se: Julgamento de títulos. O candidato deverá ter, nos últimos 5 (cinco) anos, produção científica na área do concurso comprovada pela publicação de artigos em revistas indexadas ...". Acrescentar item 3.1.2. Seminário sobre o projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Departamento, quando será avaliada a didática, seguido de arguição oral sobre o projeto a ser desenvolvido e conceitos básicos em Microbiologia e o ensino em Microbiologia. O projeto deverá ser entregue, na forma impressa, em 07 (sete) vias, no ato da inscrição.

RONALDO TADEU PENA

### EDITAL Nº 435, DE 10 DE JULHO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 388, de 26/06/2009, publicado no DOU em 29/06/2009, Seção 3, página 42, Professor Titular, Unidade: Escola de Engenharia, Departamento: Engenharia Eletrônica, o que se faz da seguinte forma:

Acrescentar:

" I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

UNIDADE: Escola de Engenharia." Titulação: ... em consonância com área de conhecimento do Departamento de Engenharia Eletrônica da UFMG, obtido há pelo menos dez anos; comprovar atividade de docência em Instituição de Ensino Superior há pelo menos oito anos; comprovar atuação relevante e abrangente na vida acadêmica e universitária, regular e compatível com o tempo de exercício, revelando compromisso para com a Instituição, capacidade de autonomia, liderança, criatividade e exercendo papel relevante, reconhecido pelos pares...". Área de conhecimento: ... O candidato deverá demonstrar ampla experiência em atividades de ensino de graduação e pós-graduação e ampla experiência em uma ou mais das linhas de pesquisa consolidadas do Departamento de Engenharia Ele-

trônica da UFMG, a saber: Modelagem, Análise e Controle de Sistemas Não Lineares; Sistemas de Controle e Automação de Processos; Engenharia Biomédica; Eletrônica de Potência; Sistemas de Computação; Inteligência Computacional; Sistemas e Dispositivos de Comunicação ...".

#### " II - DA INSCRIÇÃO:

2.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a)...

b)...

c)...

d) Curriculum Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios em uma única via, abrangendo: Graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; experiência docente; experiência científica, técnica ou artística; experiência em administração acadêmica; publicações; distinções obtidas em reconhecimento de atividade intelectual; Tema do Seminário.

e) 07 (sete) exemplares do Memorial".

RONALDO TADEU PENA

### EDITAL Nº 436, DE 10 DE JULHO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na classe de Professor Adjunto, do Departamento de Medicina Veterinária da Escola de Veterinária, área de conhecimento: Epidemiologia, 01 (uma) vaga, realizado nos termos do Edital nº 536/2008, de 21/10/2008, publicado no DOU em 22/10/2008, Seção III, páginas 56 e 57, de acordo com o art. 1º, § 1º do Decreto nº 4.175, de 27/03/2002 e do art. 12 da Portaria /MP nº 450, de 06/11/2002.

RONALDO TADEU PENA

### EDITAL Nº 437, DE 10 DE JULHO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na autorização constante da Portaria nº 286, de 02/09/2008, publicada no DOU de 03/09/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Portaria nº 1.226, de 06/10/2008, publicada no DOU de 07/10/2008, e da Portaria nº 1.536, de 19/12/2008, publicada no DOU de 22/12/2008, do Ministério da Educação, resolve republicar o Edital nº 110, de 17/02/2009, publicado no DOU de 18/02/2009, Seção 3, páginas 41 e 42, para serem recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento das vagas de PROFESSOR ADJUNTO, tendo em vista a inexistência de candidatos inscritos, de acordo com a seguinte discriminação:

#### I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

UNIDADE: FACULDADE DE EDUCAÇÃO. Departamento: Administração Escolar. Área de conhecimento: Políticas de Educação Básica. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Doutorado em Educação. Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva.

#### II - DA INSCRIÇÃO:

2.1. Prazo de inscrição: 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do Edital.

2.2. Início do concurso: entre 45 (quarenta e cinco) e 50 (cinquenta) dias após o término das inscrições.

2.3. Local: Secretaria da Unidade a que se destina o concurso.

2.4. Horário: Das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) e das 13:00 (treze) às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias úteis.

2.5. Valores da taxa: R\$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 153062152292883-7.

2.6. O candidato portador de deficiência, deverá no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

2.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento comprobatório da obtenção do Visto Permanente ou do seu pedido de concessão junto ao órgão competente.

b) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber.

c) Comprovante da taxa de inscrição.

d) Curriculum Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única.

2.8. O candidato receberá cópia deste Edital, da Resolução n.º 15/96 do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve.

2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### III - DAS PROVAS:

3.1. Provas: Escrita com arguição oral; e Julgamento de Títulos

3.2. O concurso compreenderá o Julgamento de Títulos e a realização de provas, conforme especificado neste Edital.

3.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem, e serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

#### IV - DA INVESTIDURA NO CARGO:

4.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

4.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

4.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de permanência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) certidão de Nascimento ou Casamento; g) CPF; h) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; i) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sangüíneo e Fator RH; k) Comprovante de Escolaridade; l) Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou Título de Livre-Docente. Tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovada a revalidação ou reconhecimento pela UFMG. Os graus obtidos em cursos não creditados podem ser considerados, desde que sejam também reconhecidos pela UFMG; m) Declaração de Bens e Valores; n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

4.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

4.5. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº. 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº. 94.664, de 23/07/87.

4.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

4.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Câmara Departamental ou Colegiado equivalente, posteriormente homologada pela CPPD.

4.8. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

4.9. A validade do concurso será pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Departamental ou Assembleia Departamental.

4.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

4.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

RONALDO TADEU PENA

### EDITAL Nº 439, DE 10 DE JULHO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Portaria nº 450 de 06/11/2002, do Ministro do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, na autorização constante da Portaria Normativa Interministerial nº 08/2007 de 20/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, e na Portaria Interministerial nº 224/2007 de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, dos Ministros de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Nota Técnica nº 01/2007/DeDes/Sesu/MEC, do Ministro de Estado da Educação, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo especificados, serão recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento das vagas de PROFESSOR TITULAR, Nível 01, lotadas nesta Universidade e destinadas à Unidade abaixo mencionada, de acordo com a seguinte discriminação:

#### I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

UNIDADE: Instituto de Ciências Biológicas. Departamento: Biologia Geral. Área de conhecimento: Ecologia e/ou Genética. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Doutor em Ecologia, Genética e áreas afins. Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva.

#### II - DA INSCRIÇÃO:

2.1. Prazo de inscrição: 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação do Edital.

2.2. Início do concurso: de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento das inscrições.

2.3. Local: Secretaria da Unidade a que se destina o concurso.

2.4. Horário: Das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) e das 13:00 (treze) às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias úteis.